

EDITAL 024/2024**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE EXTENSÃO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EMBARCADOS**

A Vice-Reitoria do Centro Universitário SENAI CIMATEC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições do **Processo Seletivo para o Curso de Extensão para formação de profissionais em Desenvolvimento de Sistemas Embarcados**, modalidade online, nas condições a seguir descritas.

1. O CURSO

- 1.1 O curso tem como objetivo capacitar os alunos para atuar em todo o ciclo de desenvolvimento de sistemas embarcados em veículos, utilizando os sistemas operacionais Linux e Android.
- 1.2 O desenvolvimento de sistemas embarcados refere-se à criação de programas que são integrados diretamente em dispositivos de hardware. Eles são projetados para realizar funções específicas dentro de sistemas maiores, como eletrodomésticos, automóveis, dispositivos médicos, telecomunicações, entre outros.
- 1.3 A ementa do curso abrange detalhes das camadas do sistema Android Open Source Project (AOSP): Android Basics (AOSP); Application Layer; Application Framework Layer; Framework Layer e Hardware Layer.
- 1.4 A carga horária total será de 240 horas (6 módulos de 40 horas) com duração de 9 (nove) meses. O curso será 75% assíncrono e 25% síncrono, conforme cronograma do curso.
- 1.5 Ao longo da formação, o aluno irá construir um projeto de aplicação prática. Ao final, após cumprido os requisitos do curso, receberá a certificação de curso de Extensão do SENAI CIMATEC.
- 1.6 O valor total do curso é R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), que poderá ser pago em até 9 (nove) parcelas fixas de R\$ 300,00 (trezentos reais).
- 1.7 O Centro Universitário SENAI CIMATEC, desde que considere importante para a melhor qualidade do respectivo curso, reserva-se ao direito de alterar o plano de oferta das unidades curriculares e respectivos horários.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 O processo seletivo objetiva a seleção de candidatos para o ingresso no curso de Extensão em Desenvolvimento de Sistemas Embarcados, ofertado pelo Centro Universitário SENAI CIMATEC.
- 2.2 Os candidatos aprovados, serão convocados até o limite de vagas disponibilizadas após aplicados os critérios de seleção estabelecidos neste edital.
- 2.3 Para a realização do processo seletivo e acompanhamento das aulas assíncronas e encontros síncronos, o candidato deverá dispor de:
 - a. Computador com acesso à internet e conexão mínima de 4G (recomenda-se ter alternativa redundante de conexão para uso em caso de falha pelo provedor);

- 2.4 É de inteira responsabilidade do candidato o atendimento às orientações desse Edital, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, inclusive endereço, e-mail ou números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos necessários entre o Centro Universitário e os o candidato.

3. REQUISITO PARA INGRESSO

- 3.1 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
- Experiência prévia em programação em alguma das três linguagens: C++, Java ou Kotlin;
 - Nível de experiência como desenvolvedor (Júnior, Pleno ou Sênior);
 - Compreensão sobre os princípios de design e diretrizes de interface do Android;
 - Ser capaz de desenvolver uma aplicação simples usando Kotlin, Java ou C++;
 - Familiaridade com sistema operacional Linux;
 - Compreensão abrangente sobre ferramentas de controle de versão de código, como Git; Conhecimento em desenvolvimento ágil (Ex: Scrum, Kanban);
 - Os candidatos devem, preferencialmente, ser graduados(as) ou concluintes nas áreas Engenharia Mecatrônica; Engenharia Mecânica; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Software; Engenharia Elétrica; Informática; Ciência de Dados e Inteligência Artificial ou áreas afins.

4. DAS VAGAS

- 4.1 Para este processo seletivo serão ofertadas **35 (trinta e cinco)** vagas.
- 4.2 Atingido o número de vagas, o Centro Universitário poderá ofertar uma nova turma, desde que exista um número mínimo de candidatos aprovados.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O processo seletivo será realizado, conforme cronograma abaixo:

Etapas	Período
Etapa 1 - Das Inscrições	19/08/2024 a 08/09/2024
Etapa 2 - Avaliação de Conhecimento Prévio	09/09/2024
Resultado da Avaliação de Conhecimento Prévio	10/09/2024
Etapa 3 – Avaliações Psicológicas	11/09/024 e 12/09/2024
Resultado da Avaliação Psicológica	13/09/2024

Etapas	Período
Etapa 4 - Entrevistas	16/09/24 e 17/09/2024
Resultado Final	18/09/2024
Interposição de Recurso – Resultado Final	19/09/2024
Matrícula	20/09/24 a 23/09/2024

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção dos candidatos inscritos para o curso será realizada em 4 (quatro) etapas interdependentes e classificatórias, conforme segue:

- a. Etapa 1 - Inscrição;
- b. Etapa 2 - Avaliação de conhecimentos prévios;
- c. Etapa 3 - Avaliações psicológicas;
- d. Etapa 4 - Entrevistas.

6.2. **Etapa 1 - Inscrição:** no ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente:

- a. Acessar o site <https://seja.senaicimatec.com.br/curso/desenvolvimento-de-softwares-embarcados-novo/> durante o período de inscrição. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, ou realizada por via postal ou por correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital;
- b. Clicar em Inscreva-se e cadastrar os dados solicitados;
- c. Inserir os seguintes documentos: documento de identificação com foto (frente e verso) e currículo vitae (informações mínimas: formação do candidato, nome do curso, instituição e ano de conclusão ou de previsão, caso em andamento; conhecimento e atuação profissional do candidato com as linguagens C++, Kotlin e Java);
- d. Confirmar o termo de aceite e imprimir o comprovante de inscrição.

6.2.1 Finalizada a inscrição, não será permitido, sob hipótese alguma, alterar os dados informados.

6.2.2 O Centro Universitário SENAI CIMATEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.3 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Instituição o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a inscrição de forma completa, correta, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

6.2.4 O Centro Universitário SENAI CIMATEC fica isento de qualquer responsabilidade se houver alguma falha no contato com o candidato por erros, omissões ou equívocos nos registros feitos no ato da inscrição.

6.2.5 A lista com a relação de todos os candidatos inscritos, em ordem alfabética,

será publicada no site <https://seja.senaicimatec.com.br/editais/>.

6.3. Etapa 2 - Avaliação de conhecimentos prévios: etapa de caráter eliminatório e classificatório, com o objetivo de avaliar o conhecimento do candidato por meio da aplicação de avaliação com questões objetivas, conforme detalhamento a seguir:

- a. A avaliação será acessada e respondida em ambiente virtual (plataforma meet) conforme orientação a ser enviada por e-mail, registrado no momento da inscrição;
- b. O candidato disporá de 2 (duas) horas para a realização da avaliação, que constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 5 (cinco) pontos cada;
- c. Durante todo o tempo de prova o candidato deverá permanecer com a câmera ligada e garantir o enquadramento de sua imagem;
- d. O candidato deverá realizar a prova em local sem barulho e garantir que não será interrompido durante a realização da prova;
- e. A avaliação será composta por questões de múltipla escolha que buscam avaliar as competências constantes no **Apêndice A**, de forma contextualizada;
- f. Durante a realização da avaliação, caberá ao(a) candidato(a) controlar o tempo disponível, com base nas informações fornecidas, não sendo permitido o envio da avaliação após o tempo definido;
- g. Após envio da avaliação, não serão permitidas alterações;
- h. O cálculo da nota desta etapa e os critérios de classificação constam no Barema (**Apêndice B**);
- i. A lista com o resultado será publicada no site <https://seja.senaicimatec.com.br/editais/>.

6.4. Etapa 3 - Avaliações psicológicas: os 100 (cem) candidatos melhores classificados na Etapa 2 realizará a avaliação psicológica, por meio dos testes denominados G38 e AOL-C, conforme detalhamento a seguir:

- a. Os candidatos serão convocados para realização da avaliação psicológica por ordem de classificação;
- b. A avaliação psicológica será realizada na plataforma denominada Vetor;
- c. As orientações para a realização dos testes psicológicos serão enviadas pela plataforma denominada Vetor para o e-mail que o candidato inseriu no formulário de inscrição;
- d. Durante a realização dos testes, caberá ao candidato controlar o tempo disponível, com base nas informações fornecidas, não sendo permitido o envio após o tempo definido;
- e. Após envio dos testes, não serão permitidas alterações;
- f. Todos os testes psicológicos, serão analisados por profissional especializado na área de avaliação psicológica;
- g. Para aprovação nesta etapa, o candidato precisará atingir a pontuação mínima de cada teste psicológico, conforme Barema (**Apêndice B**);

6.4.1 A lista com o resultado desta etapa será publicada no site <https://seja.senaicimatec.com.br/editais/>.

6.5 Etapa 4 – Entrevistas: os 70 (setenta) candidatos melhores classificados na Etapa 3 realizará a entrevista para avaliação do perfil do candidato (a), motivação e trajetória profissional de acordo com o detalhamento a seguir:

- a. A entrevista será realizada de forma individualizada, na plataforma meet e terá duração de cerca de 10 minutos;
- b. As orientações com data e horário para a entrevista serão enviadas para o e-mail que o(a) candidato(a) inseriu no formulário de inscrição;
- c. Durante a entrevista, o entrevistador irá realizar 3 perguntas e a avaliação será feita de acordo com a Escala Likert:
 - Sem elementos (1 ponto) - Revela a competência, mas não aplica em situações que baseiem a veracidade de sua presença em seu perfil;
 - Regular (2 pontos) - Apresenta a competência, porém com exemplos pouco claros e em situações genéricas;
 - Presente (3 pontos) - Consegue evocar a competência a partir de uma experiência vivida, porém sem muita objetividade na situação ao qual ela ocorreu;
 - Muito presente (4 pontos) - Consegue evocar a competência a partir de uma experiência vivida, com exemplos definidos, tarefas.

d.O cálculo da nota da etapa e os critérios de classificação constam no Barema (**Apêndice B**);

6.5.1 A lista com o resultado dos candidatos aprovados na Etapa 4 será publicada no site <https://seja.senaicimatec.com.br/editais/>.

6.6 O Centro Universitário SENAI CIMATEC reserva-se o direito de convocar mais candidatos para cada etapa, caso não seja atingido o número mínimo de candidatos classificados.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1 O(a) candidato(a) será sumariamente eliminado(a) do processo seletivo se:

- a. Tentar utilizar os atalhos e ou copiar (CTRL + C) e Colar (CTRL + V) alguma informação;
- b. Lançar mão de meios ilícitos para execução das avaliações;
- c. Compartilhar informações contidas na avaliação;
- d. Consultar outras fontes de informação de qualquer natureza para execução da avaliação;
- e. Não realizar as avaliações, seja qual for o motivo alegado.

8. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA ONLINE

8.1 O resultado do Processo Seletivo, será publicado no site <https://seja.senaicimatec.com.br/editais/>

8.2 Os candidatos aprovados, até o limite das vagas ofertadas neste edital, serão convocados para matrícula online, conforme cronograma.

- 8.3 Todos os procedimentos de matrícula deverão ser realizados de acordo com as diretrizes estabelecidas neste edital.
- 8.4 O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar a divulgação da convocação para matrícula.
- 8.5 O candidato desistente perde definitivamente o direito à matrícula, ficando nula, para todos os efeitos, a classificação obtida neste Processo Seletivo.
- 8.6 O candidato que não realizar a matrícula nos prazos estipulados ou que não apresentar a documentação necessária será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, e ficando nula para todos os efeitos sua classificação no processo seletivo.

9. DA DOCUMENTAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA ONLINE

- 9.1 Para efetivar a matrícula, o candidato deve seguir as orientações abaixo:
- Acessar a Central do Candidato, mesmo link utilizado para a inscrição;
 - Preencher os dados pessoais solicitados e anexar o comprovante de residência, com extensão pdf, com tamanho até 10 MB.
- 9.2 Não será efetivada matrícula com pendência de qualquer documentação.
- 9.3 A matrícula somente será efetivada após a validação dos dados pessoais, documentos comprobatórios e confirmação de pagamento.

11 DOS RECURSOS

- 11.1 O candidato deve clicar no site, [Interposição de Recursos](#) inserir seus dados (nome, CPF, e-mail e telefone) e seguir as orientações do sistema.
- 11.2 A interposição de recursos deve ser realizada conforme prazo definido no cronograma deste edital.
- 11.3 Não serão recebidos recursos por outra forma ou prazo além do definido neste Edital.
- 11.4 Os recursos deverão conter a fundamentação ou o embasamento objeto de controvérsia.
- 11.5 A resposta ao recurso interposto será encaminhada ao e-mail do candidato.
- 11.6 No caso de provimento de recurso interposto, ou decisão judicial, a nota ou classificação obtida pelos candidatos poderá, eventualmente, ser alterada para uma nota ou classificação superior ou inferior, podendo ainda ocorrer a desclassificação dos candidatos que não obtiverem nota mínima exigida para habilitação na respectiva etapa, independentemente da titularidade do recurso.
- 11.7 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão da resposta ao recurso interposto, bem como não serão encaminhadas respostas detalhadas. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo é a última instância para recursos, sendo

soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

- 11.8 Não serão analisadas solicitações de recursos encaminhadas por e-mail, via postal, entregue presencialmente no SENAI CIMATEC ou por qualquer outra forma diferente do apresentado neste item, bem como que se refira a qualquer outro aspecto que não os aqui especificados.
- 11.9 Não serão apreciados os pedidos de esclarecimentos que forem apresentados:
- em desacordo com as especificações contidas neste edital;
 - com argumentação idêntica à argumentação de outro(s) participante(s);
 - que contenha teor desrespeitoso à Comissão Organizadora;
 - com argumentação referente à eventos relacionados a outro(s) participante(s).
- 11.10 A interposição de recursos realizadas pelo candidato não possuem qualquer efeito suspensivo do Processo Seletivo.

12 DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) – LEI 13.709/18.

- 12.1 Os dados pessoais do candidato, necessários à sua inscrição, poderão ser tratados durante todo o período referente ao atendimento das finalidades indicadas neste edital e seus normativos, salvo, em caso de dados pessoais anonimizados, os quais poderão ser mantidos por prazo indeterminado, ou em caso de exigência legal para tratamento das informações por prazo diferenciado.
- 12.2 Os dados informados na ficha de inscrição pelo candidato (titular dos dados), poderão ser compartilhados com outros agentes de tratamento, se necessário à execução deste processo seletivo, observadas as diretrizes da legislação de proteção da privacidade e dos dados pessoais.
- 12.3 O SENAI CIMATEC fica responsável pela adoção das medidas necessárias à garantia da segurança e proteção dos dados pessoais dos inscritos coletados em razão do presente edital.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 O SENAI CIMATEC poderá alterar qualquer disposição fixada neste Processo Seletivo, publicando Nota Pública, Comunicado, Aditivo de Edital, ou Retificação de Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras desse certame.
- 13.2 A efetivação da inscrição do candidato caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.
- 13.3 Quando o número de matriculados for igual ou inferior a 70% do número de vagas definidas, fica a critério do Centro Universitário SENAI CIMATEC ofertar ou não o curso naquele período letivo ou ainda manter as inscrições abertas
- 13.4 Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que tenha participado do

Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.

- 13.5 Os alunos matriculados submeter-se-ão ao Estatuto, ao Regimento Acadêmico do Centro Universitário SENAI CIMATEC.
- 13.6 Para todos os fins deste Edital e deste Processo Seletivo será considerado como referência o horário local da cidade do Salvador/BA.
- 13.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador/BA para dirimir toda e qualquer dúvida inerente a este Processo Seletivo.
- 13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora da seleção.

Salvador, Assinado eletronicamente por: de 2024.

Josiane Dantas Viana Barbosa
CPF: ***.515.704-**
Data: 20/08/2024 11:39:30 -03:00

Prof. Dra. Josiane Dantas Viana Barbosa
Vice-Reitora
Centro Universitário SENAI CIMATEC

Outras informações, dúvidas e esclarecimentos:

Central de Atendimento ao Candidato cimatec-atendimentopersonalizado@fieb.org.br.

Telefones: (71) 3462-9501, Horário de atendimento: 08h às 20h, de Segunda às Sexta-feira. Sábados das 08h às 12h ou WhatsApp (71) 98110-4473, Horário de atendimento: 08h às 17h, de Segunda às Sexta-feira

APÊNDICE A

Competências específicas da avaliação de conhecimentos prévios:

Área de Conhecimento	Competências Específicas
Algoritmos e lógica de programação.	<ul style="list-style-type: none">• Estruturas de dados;• Algoritmos de ordenação;• Algoritmos de busca;• Recursão;• Análise de algoritmos.
Linguagem de Programação (C++ ou Kotlin ou Java – A depender da escolha do candidato)	<ul style="list-style-type: none">• Programação orientada a objetos;• Classes e Interfaces;• Herança e polimorfismo;• Coleções e Generics;• Tratamento de exceções;• Programação assíncrona;• Expressões lambda.

APÊNDICE B

Notas e critérios de classificação nas etapas:

ETAPA2 - CONHECIMENTO PRÉVIO				
CÁLCULO DA NOTA DA ETAPA	NOTA MÁXIMA	NOTA MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
$NOTAE2 = \text{QUANTIDADE DE QUESTÕES CERTAS} * 5$	100	50	Por ordem decrescente da NOTAE2	Maior quantidade de questões certas sobre a linguagem de programação
ETAPA3 - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA				
CÁLCULO DA NOTA DA ETAPA	NOTA MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
$NOTAE3 = (\%ACERTOS G38 + \%ACERTOS AOL-C) / 2$	100	G38 - mínimo 26 (vinte e seis) pontos e AOL-C - mínimo 45 (quarenta e cinco)	Por ordem decrescente da média aritmética das etapas 2 e 3. (MÉDIA = (NOTAE2 + NOTAE3) / 2)	Maior desempenho na etapa de Conhecimentos Prévio, seguida do desempenho no teste AOL
ETAPA4 - ENTREVISTA				
CÁLCULO DA NOTA DA ETAPA	NOTA MÁXIMA	CRITÉRIO PARA CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
$NOTAE4 = \text{Pontuação da entrevista} / 12 * 100$	100	Obter pontuação acima de 1 (um) em todas as 3 perguntas da entrevista.	Por ordem decrescente da média aritmética das etapas 2, 3 e 4. (MÉDIA = (NOTAE2 + NOTAE3 + NOTAE4) / 3)	Maior desempenho na entrevista, seguido da nota na etapa de Conhecimentos Prévios e por fim o desempenho no teste AOL